PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI COMPLEMENTAR 121/2014

Dispõe sobre alteração da denominação do Cargo de Motorista Classe I do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba.

José Antônio da Cunha, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de ao Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação de dois cargos vagos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba, passando de Motorista Classe I para a nomenclatura de Motorista.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 08 de abril de 2014.

José Antônio da Cunha
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-